



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.169/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

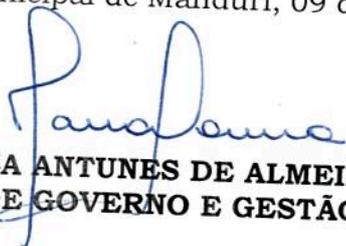
RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 07/07 a 21/07/2025, do Senhor **FLAVIO AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA**, portador da cédula de identidade RG 41.173.617-6 e CPF 356.297.658-50, servidor municipal, ocupante do cargo de **OPERÁRIO BRACAL**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 09 de junho de 2025.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
EXPEDIENTE DA SECRETARIA